



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
CASA "GENIVAL AIRES DE QUEIROZ"

PROJETO DE LEI 011/ 2017

DE 12 DE MAIO DE 2017.

Determina a execução do Hino Nacional Brasileiro, da Paraíba e de São José dos Cordeiros na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º Fica determinado a execução do Hino Nacional Brasileiro da Paraíba e de São José dos Cordeiros na última sexta-feira, dia útil de cada mês, na Rede Pública Municipal de Ensino.

I- Os alunos ficarão enfileirados de forma respeitosa na entrada do educandário, só tendo acesso ao mesmo após execução dos Hinos.

II- Antes da introdução dos Hinos, caberá ao diretor o responsável legal, fazer apregações ao alunado objetivando ouvir com respeito à execução de cada Hino.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão conforme dotações específicas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Maio de 2017.

Niédson José Brito Siqueira
vereador

35 578 012/0001-82
Câmara Municipal
Rua Nestor de Andrade Lima S/N
CEP 58570-000
São José dos Cordeiros - PB

PROJETO Nº 011/2017
DATA: _____

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela tem por escopo a construção de valores morais e éticos. Todo estudante deveria ter pelo menos o conhecimento do Hino Nacional Brasileiro durante a sua formação. Estar diante da bandeira de forma respeitosa durante a execução do Hino, significa assumir o compromisso de exercer o seu papel de estudante. É necessário disseminar o sentimento pátrio na vida escolar dos nossos filhos, pois não podemos esquecer sob o ponto de vista político, que não existe Estado sem Nação, mas existe Nação sem Estado.